

Direcção Regional de Viação Algarve

Despacho n.º 13 310/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — No uso da faculdade de subdelegação que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 11 176/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2005, e tendo presente o disposto nos artigos 169.º, n.º 5, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo do direito de avocação ou direcção:

1 — Subdelego, sem faculdade de nova subdelegação, na chefe de divisão de Contra-Ordenações da Direcção Regional de Viação Algarve, sita em Faro, licenciada Maria Luísa Carneiro Miguel, as seguintes competências:

- Instruir os processos de contra-ordenação por infracções ao Código da Estrada e legislação complementar;
- Proferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como condenação em custas, nos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao director-geral de Viação, de acordo com as orientações gerais produzidas;
- Promover a execução das sanções aplicadas;
- Executar os deveres previstos no artigo 141.º do Código da Estrada.

2 — Subdelego ainda na dirigente acima indicada, sem poderes de nova subdelegação, para as matérias respeitantes às actividades que superintendem, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos, com excepção dos casos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do mencionado despacho n.º 11 176/2005 (2.ª série), de 29 de Abril.

3 — As competências ora subdelegadas referem-se a actividades e processos da área de jurisdição do distrito supramencionado.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 26 de Março de 2005, no âmbito das competências ora subdelegadas.

23 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Fernando Mateus*.

Direcção Regional de Viação Centro

Despacho n.º 13 311/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências que me foram delegadas pelo director-geral de Viação através do despacho n.º 6723/2001 (2.ª série), de 10 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 2001, delego e subdelego na chefe de divisão de Condutores da Direcção Regional de Viação Centro, licenciada Maria Helena Tarrafa Girão, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, as seguintes competências:

- As previstas nas alíneas a), b), à excepção de inspector de veículos, c) e d) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro;
- As previstas nas alíneas c), f) e g) do n.º 1 e nas alíneas b), c), e) e f) do n.º 2 e no n.º 3 do citado despacho.

2 — Nomeio ainda a dirigente acima mencionada para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.

3 — Ratifico os actos praticados pela dirigente acima mencionada desde 3 de Janeiro de 2005 no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

25 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Fernando Manuel Sequeira de Almeida Coragem*.

Direcção Regional de Viação de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 13 312/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — No uso da faculdade de subdelegação que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 11 176/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2005, e tendo presente o disposto nos artigos 169.º, n.º 5, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo do direito de avocação ou direcção:

1 — Subdelego, sem faculdade de nova subdelegação, nos chefes das 1.ª e 2.ª divisões de contra-ordenações da Direcção Regional de Viação de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Lisboa, nos chefes de divisão das Delegações de Viação de Santarém e de Setúbal, respectivamente licenciados José dos Reis Gonçalves, Maria da Luz

Figueiredo Peixoto Ferreira, Maria José Martins Guardado e Manuel Agostinho Gonçalves Gouveia, as seguintes competências:

- Instruir os processos de contra-ordenação por infracção ao Código da Estrada e legislação complementar;
- Proferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como a condenação em custas, nos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao director-geral de Viação, de acordo com as orientações gerais produzidas;
- Promover a execução das sanções aplicadas;
- Executar os deveres previstos no artigo 141.º do Código da Estrada.

2 — Subdelego, ainda, nos dirigentes acima indicados, sem poderes de nova subdelegação, para as matérias respeitantes às actividades que superintendem, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos, com excepção dos casos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do mencionado despacho n.º 11 176/2005 (2.ª série), de 29 de Abril.

3 — As competências ora subdelegadas referem-se a actividades e processos da área de jurisdição dos distritos supramencionados.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 26 de Março de 2005, no âmbito das competências ora subdelegadas.

27 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.

Direcção Regional de Viação Norte

Despacho n.º 13 313/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade de subdelegação que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 11 176/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2005, e tendo presente o disposto nos artigos 169.º, n.º 5, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo do direito de avocação ou direcção:

1 — Subdelego, sem faculdade de nova subdelegação, no chefe de divisão de Contra-Ordenações da Direcção Regional de Viação Norte, sita no Porto, nos chefes de divisão das Delegações de Viação de Braga, de Bragança, de Viana do Castelo e de Vila Real e no coordenador do Núcleo Técnico de Contra-Ordenações da Delegação de Viação de Braga, respectivamente licenciados Bela Maria Morais Bernardo Campos, António José Cardoso Caldas, Maria de Jesus Machado Lopes, Manuel Augusto Barbosa de Sousa, Paulo Francisco Teixeira Alves e Manuel Fonseca Barbosa, as seguintes competências:

- Instruir os processos de contra-ordenação por infracções ao Código da Estrada e legislação complementar;
- Proferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como condenação em custas, nos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao director-geral de Viação, de acordo com as orientações gerais produzidas;
- Promover a execução das sanções aplicadas;
- Executar os deveres previstos no artigo 141.º do Código da Estrada.

2 — Subdelego ainda nos dirigentes acima indicados, sem poderes de nova subdelegação, para as matérias respeitantes às actividades que superintendem, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos, com excepção dos casos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do mencionado despacho n.º 11 176/2005 (2.ª série), de 29 de Abril.

3 — As competências ora subdelegadas referem-se a actividades e processos da área de jurisdição dos distritos supramencionados.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 26 de Março de 2005 no âmbito das competências ora subdelegadas.

20 de Maio de 2005. — O Director Regional, *José Maurício Moniz Carneiro Travassos*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Aviso n.º 6041/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 22 de Abril de 2005 do director-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral